



**Decreto N° 1895 - de 30 de Abril de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 458, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.355.0003.2.0022-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	----	R\$	10.000,00
2.04.01.12.351.0003.2.0018-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	20.000,00
Total da Unidade 04	-----	R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	20.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES


Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.122.0002.2.0063-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	20.000,00
Total da Unidade 11	-----	R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	20.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 30 de Abril de 2020

IDAIO NEVES MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 22.880.985-98

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 30 / 04 / 2020  
  
Assinatura do Servidor